Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 352393

O(A) FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômica, CNPJ 83.566.299/0001-73, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Altair Acelon De Melo, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) João Paulo Mannrich, CPF 042.346.519-82, telefone 4896234085, e-mail jpmannrich@yahoo.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 10206061 no Curso de Fisica na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 17/08/2007.
- Art. 2º: O(A) Prof.(a) Andrea Brandao Lapa, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Laboratório de Novas Tecnologias LANTEC, de 16/07/2011 a 15/07/2012, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Adrea Brandão Lapa.
- Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 9352415 da seguradora Companhia MetLife Seguros de Vida e Previdência (CNPJ 02.102.498/0001-29).
- Art 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

- Art. 6°: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7°: O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 902.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.
- Art. 8°: O(A) estagiário(a) tem direito a 30 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9°: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10°: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11°: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 352393

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Auxiliar os professores na elaboração do material didático e planejamento das disciplinas do ensino a distância.

Local e Data:

us and a second

10 lis 12 de Agrito de 2011.

Altair Acelon De Melo - Representante na CONCEDENTE

João Paulo Mannrich Estagiario Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord, de Estádio do Depte de FSC Port 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Goord. Estágios do Curso - UFSC

Andrea Brandao Lapa - Prof.(a) Orientador(a)

Adrea Brandão Lapa - Supervisor(a) no local de Estágio

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 495714

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Profª. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Joana Carolina Sodré**, CPF **067.564.249-39**, telefone **99016333**, e-mail **joana.sodre@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **11100150** no Curso de **Fisica Bacharelado** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º: O(A) Prof.(a) Joaquim Nestor Braga De Moraes, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Departamento de Física Projeto 215, de 19/08/2013 a 11/12/2013, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Joaquim Nestor Braga De Moraes.
- Art. 4°: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice N° 4251.2012.121.82.307717.38.0.000-1 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.

- Art. 7°: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8°: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a):
 Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$
 132.00. Dados bancários: Banco Banco do Brasil,
 Agência 1453-2, Conta 30401-8, em nome do
 estagiário(a).
- Art. 9°: O(A) estagiário(a) tem direito a 9 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10°: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12°: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 495714

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

-Operar programas que são utilizados pelos alunos do curso de Física para a elaboração de trabalhos e para o aprendizado de Física, tais como: Open Office, Kile, Lyx, Qtiplot, gnuplot, xmgrace, gFortran, g++, Phyton, Máxima, Octave, Scilab, Step, Kstarts, Gonvert, vPhyton, Mek, Lum, etc. -Instalar e manter o sistema operacional Debian/Gnu Linux a fim de auxiliar aos alunos que utilizam o laboratório, dandos dicas e compartilhando experiência; -Oferecimento de mini-cursos introdutórios sobre o uso de programas, como os acima listados, aos alunos do curso de Física;

Local e Data:

70/15 0,2 de Setembro de 2013.

Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC

Prof. Luiz/Alceu Genonimo Coordenador de Estagio do Curso de Grod. em Física

Luiz Alceu Geronfiat Cobit (Psyligios do Curso - UFSC

Joaquim Nestor Braga De Moraes - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Joana Carolina Sodré - Estagiário

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 597012

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Profª. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Artur Marx Andermann**, CPF **095.521.839-01**, telefone **4896361943**, e-mail **arturmarx@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **13100005** no Curso de **Física Bacharelado** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

O estagiário deverá informar a unidade concedente Art. 7º: Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso em caso de abandono do curso. (PPC). Art. 8°: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ O(A) Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, da área a ser Art. 2º: 132.00. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) Agência 1453-2, Conta 56617-9, em nome do para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em estagiário(a). O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso conformidade com a área de formação do(a) Art. 9°: remunerado, a ser exercido durante o período de estagiário(a). realização do estágio, preferencialmente durante A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 Art. 3º: férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja Laboratório de Informática Departamento de interrompido antes da data prevista, o número de dias Física, de 09/03/2015 a 18/07/2015, respeitando-se será proporcional e deverá ser usufruído antes da horários de obrigações acadêmicas do estagiário e rescisão do TCE. tendo como supervisor(a) o(a) Lucas Nicolao. Art. 4°: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, Art. 10°: estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela vínculo empregatício com a UFSC, desde que apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa observados os itens deste TCE. Seguradora de Vida e Previdencia S/A (CNPJ Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no Art. 11°: 08.602.745/0001-32). PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais Art. 5°: respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos ao fim de cada período letivo. O Relatório de causados pela inobservância das mesmas, e Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) submeter-se à avaliação de desempenho. deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado Art. 12º: pelas partes envolvidas. em 4 vias de igual teor. O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a Art. 6º: qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 597012

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Realizar a instalação e manutenção básica de software e hardware dos; computadores (24 computadores e uma lousa digital).
 Propiciar apoio aos estudantes de graduação que utilizam o espaço; espontaneamente.
 Propiciar apoio técnico e logístico aos professores que utilizam o; espaço em suas aulas para disciplinas de graduação.

	A.	12.5	
Local e Data: Florum mornels, 11 de Marco	o_de <u>2015</u> .	Orly Marx	and Estagiário
Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - Pr	ROGRAD - UFSC	Nelson Canzian Da Silva Coold E Orienta	
fico/or	I de Feldele		
Lucas Nicolao - Supervisor(a) no loca	al de Estagio		